

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Aljustrel

Aviso n.º 9105/2009

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisam-se os interessados que se encontra afixada no placard de entrada dos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljustrel a lista de antiguidade do pessoal não docente do agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, Isabel Maria Lopes Garcia de Freitas.

201738709

Escola Secundária Gabriel Pereira

Aviso n.º 9106/2009

Abertura de procedimento concursal para director da Escola Secundária Gabriel Pereira

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que, por deliberação de 28/04/2009 do CGT, se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Director da Escola Secundária Gabriel Pereira, pelo prazo de 8 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal os docentes que reúnam os requisitos fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/4 e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9/6, designadamente:

- a) Docentes de carreira do ensino público;
- b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.1 — Os docentes referidos nas alíneas anteriores devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

- i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
- ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
- iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
- iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efectuado por requerimento, em modelo próprio publicado na página da escola, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária Gabriel Pereira, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços de administração escolar da escola, sita na Rua Dr. Domingos Rosado, 7005 — 469 Évora ou remetido pelo correio para o endereço atrás referido, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

4.1 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo toda a informação considerada pertinente, acompanhada da respectiva prova documental e de

fotocópias do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal.

b) Projecto de Intervenção relativo à Escola (máximo de 20 páginas, letra Arial 12, espaçamento 1,5), identificando os problemas, definindo os objectivos e estratégias, bem como a programação das actividades que se propõe realizar durante o mandato.

4.2 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 4.1, que acompanham obrigatoriamente o requerimento de admissão, deverão ser encerrados em envelope opaco, fechado, contendo no seu exterior unicamente a seguinte designação:

“Procedimento para recrutamento de Director da Escola Secundária Gabriel Pereira — documentos anexos ao requerimento de ... (nome do candidato).”

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, caso este se encontre arquivado na Escola Secundária Gabriel Pereira.

6 — As candidaturas serão apreciadas pela Comissão do CGT, especialmente designada para o efeito, a qual procederá de acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9/7 e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/4.

7 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

- a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária Gabriel Pereira no terceiro dia útil após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo esta a única forma de comunicação aos interessados. Os candidatos excluídos dispõem de 10 dias úteis, após a publicação das listas, para apresentação de reclamação.

8.1 — Concluído o procedimento de admissão procede-se à avaliação da candidatura nos termos do n.º 7 e à subsequente eleição pelo Conselho Geral Transitório.

29 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, Mécia Maria dos Reis Duarte.

201736676

Agrupamento Vertical de Portel

Despacho n.º 11247/2009

Luís Alberto da Gama Freixo Silva Ribeiro, Presidente do Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Portel, no uso de competências que lhe foram delegadas pelo despacho n.º 10981/2008, do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, procedeu à nomeação para a categoria de Professor Titular, do quadro desta escola, em resultado do concurso extraordinário de acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008 de 24 de Junho e do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, os seguintes professores e educadores, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2008:

Nome	Código de Grupo	Índice Remuneratório	Departamento
Jorge Luís Marques Garcia	600	340	Expressões
Antónia Augusta Fialho Carmo Mendonça.	100	340	Pré-Escolar

28 de Abril de 2009. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, Luís Alberto da Gama Freixo Silva Ribeiro.

201734083

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas D. Dinis

Aviso n.º 9107/2009

Por despacho da Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas D. Dinis, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da*